

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 25 – 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Estabelece o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Curador e agenda mínima para o Exercício 2022, conforme o previsto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 12.093/2014, contido no protocolado nº 18.410.124-6.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014 e o Decreto Estadual nº 12.093/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário relativa ao calendário de reuniões ordinárias para o Exercício 2022, tomada em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias e a Agenda Mínima do Conselho Curador para o Exercício 2022:

Calendário de Reuniões Ordinárias			
Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	25	terça-feira	14:00
Fevereiro	22	terça-feira	14:00
Março	29	terça-feira	14:00
Abril	26	terça-feira	14:00
Maiο	31	terça-feira	14:00
Junho	28	terça-feira	14:00
Julho	26	terça-feira	14:00
Agosto	30	terça-feira	14:00
Setembro	27	terça-feira	14:00
Outubro	25	terça-feira	14:00
Novembro	29	terça-feira	14:00
Dezembro	13	terça-feira	14:00
Agenda Mínima			
Assunto	Previsão Legal Estatuto	Data da Realização	
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do 3º Quadrimestre 2021.	inciso III, art. 13	22/02/2022	
Demonstrações de encerramento do exercício, da situação econômico-	inciso I, art. 13 e alínea “f”, inciso III, art. 16	29/03/2022	

financeira e Relatório circunstanciado das atividades realizadas no Exercício 2021.		
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do 1º Quadrimestre 2022.	inciso III, art. 13	31/05/2022
Apresentação do Relatório Quadrimestral de Contas e Atividades Desenvolvidas nas unidades sob gestão da FUNEAS do 2º Quadrimestre 2022.	inciso III, art. 13	27/09/2022
Plano de Atividades e a Previsão Orçamentária para o Exercício 2023	inciso II, art. 13	13/12/2022

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

(assinado digitalmente)

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

(Dr. Beto Preto)

Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.